Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 3.382 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar desta data, o prazo para entrega dos trabalhos da Comissão que está promovendo a revisão no Regimento Interno da Prefeitura, designada pela Portaria nº 3.371, de 21 de janeiro de 1994. o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE FEVEREIRO DE 1994 .

LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

RONALDO DURANTE
Secret. Munic. Governo

o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o

o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o